



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA-ES

Publicado sob o nº 5042/2014

Em: 18 / 12 / 14

Wanto  
Protocolista

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

### DECRETO Nº 541/2014

**Decreta Ponto Facultativo os dias 24/12, 26/12, 31/12 de dezembro e 02 de janeiro de 2015 para as repartições do Poder Executivo Municipal.**

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando**, as celebrações das festividades de Natal e de Final de Ano.

**Considerando**, que as repartições municipais, estaduais e federais decretam Ponto Facultativo em períodos das festividades de Natal e Final de Ano, o que acarreta economia em serviços como água, luz e telefone, já que em datas assim é comum que servidores tirem abonos, e o número de servidores é reduzido.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Decretar **PONTO FACULTATIVO** nos dias **24, 26 e 31 de dezembro 2014 e 02 de janeiro de 2015** para as repartições do Poder Executivo Municipal;


**Art. 2º** - Ficam excluídos do ponto facultativo os serviços municipais que não admitem paralisação como: Serviços de Limpeza Pública e Serviço de Água e Esgoto - SAAE;

**Parágrafo Único** - Ficam sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos e do Diretor do Serviço Autônomo de Água Esgoto - SAAE, os critérios para manutenção dos serviços nos citados dias, e em regime de escala especial de trabalho (plantão), caso haja necessidade.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 15 de dezembro de 2014.

  
**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal